



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de crédito adicional especial
no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PLENÁRIA NA ÚLTIMA SESSÃO, EXPEDE O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 875.597,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124.	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
759	3.1.90.05.00.00	11019	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.000,00
756	3.1.90.11.00.00	11019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.548,01
757	3.1.90.13.00.00	11019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
758	3.1.91.13.00.00	11019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
762	3.3.90.30.00.00	21019	MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
764	3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO 108.506,00
755	3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 77.091,00
761	3.3.90.34.00.00	11019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 247.451,99
760	3.3.90.39.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
763	3.3.90.39.00.00	21019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação:			875.597,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Receita	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.91.05.00	11019	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA	600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



		1666/20	
1.7.1.8.03.91.06.00	21019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	90.000,00
1.7.1.8.03.91.07.00	31019	Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 31019	108.506,00
Total da Receita:			798.506,00

II - da anulação de dotações orçamentárias na seguinte fonte:

Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
631	3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.091,00
Total Redução:			77.091,00

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

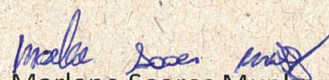
Justificativa: Nos termos do art. 221, inciso I, do Regimento Interno, foi inserida na redação final a cláusula de vigência, a qual, por um lapso, não foi inserida no substitutivo apresentado pelo relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça. Frise-se que não há qualquer prejuízo nem atentado quanto ao que decidiu o Plenário, já que o projeto tramitou em regime de urgência, não tendo havido qualquer discussão acerca da necessidade da previsão de *vacatio legis*.

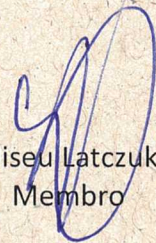
Paço da Liberdade, 02 de setembro de 2020


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-presidente


André Luiz de Oliveira
Membro


Marlene Soares Munhoz
Membro


Eliseu Latczuk
Membro



Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 33/2020 do Executivo.

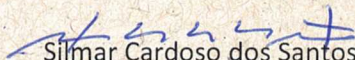
Pitanga, 02 de setembro de 2020.



Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-presidente



Silmar Cardoso dos Santos
Secretário